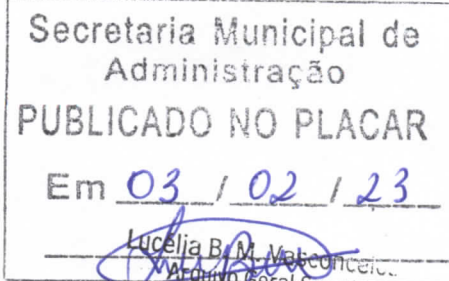




**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORCAMENTARIO N. 146 DE 03 de Fevereiro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação

09.0901.08.244.0006.4060.339093.16610000000000

PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESPECIALIZ DE ALTA COMPLEXIDADE -

1.400,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

1.400,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 03 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -
